PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dá denominação oficial à TRAVESSA que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Travessa **SEBASTIÃO SARAIVA COSTA** a Travessa que tem início na Avenida Geraldo Ciríaco, tomando a direção norte, indo até a Rua João Batista Nazaré de Sousa (referência para localização: terceira travessa paralela pelo lado oeste à Avenida João Lopes Meireles), no Bairro da Vila São José, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 12 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal